CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS/PPGEL 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/PPGEL, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições de candidatos a bolsas de estudo no âmbito do Mestrado e do Doutorado.
Informamos aos candidatos que o PPGEL aguarda a confirmação, pelas agências de fomento, da concessão das referidas bolsas.

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Do candidato

a) Estar regularmente matriculado no PPGEL com ingresso nos anos 2023 ou 2024.
b) Não ser beneficiário de outra bolsa, de qualquer natureza.
c) Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês da inscrição na referida seleção.
d) Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa na mesma modalidade solicitada.
e) Não ter vínculo empregatício nem ser estatutário ativo de qualquer natureza, no momento da implantação da bolsa concedida ou, no caso de possuir vínculo, adequar-se às exigências da UNEB e dos órgãos de fomento (CAPES e FAPESB) referentes ao tipo de vínculo, de acordo com Instrução Normativa 003/2023 da PPG/UNEB, Portaria 133/2023 e 76/2010 – CAPES, Resolução 02/2020 – FAPESB, dentre outros documentos legais e instrutivos vigentes.

Parágrafo 1º. Poderá se inscrever o candidato que se encontra afastado de suas atividades profissionais e não esteja recebendo qualquer tipo de remuneração, desde que apresente, no ato da inscrição, cópia de documento que comprove esse afastamento ou aquele com vínculo que também atenda às exigências da UNEB e dos órgãos de fomento (CAPES e FAPESB) referentes ao tipo de vínculo, de acordo com Instrução Normativa 003/2023 da PPG/UNEB, Portaria 133/2023 e 76/2010 – CAPES, Resolução 02/2020 – FAPESB, dentre outros documentos legais e instrutivos vigentes.
Parágrafo 2º. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida pela agência de fomento perderá o direito à bolsa.

Parágrafo 3º. Somente terá direito à bolsa, de acordo com a Instrução Normativa 003/2023 da PPG/UNEB que regulamenta o acúmulo de bolsas de Mestrado e Doutorado concedida pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito da UNEB, o candidato que possuir vínculo empregatício na área do curso com instituições públicas ou privadas, que desenvolvem trabalho na área do programa a que está vinculado e que percebem vencimentos mensais no valor líquido igual ou inferior ao valor da bolsa.

1.2. Do orientador

a) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
b) Integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisas (DGP)/CNPq.
c) Estar adimplente com as agências de fomento.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período das inscrições: **29 de janeiro de 2024 (com início às 8h) a 02 de fevereiro de 2024 (término às 17:30min.).**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada através de Formulário de Inscrição (Anexo I desta Chamada), disponível no endereço eletrônico do Programa <www.ppgel.uneb.br> e enviada ao *e-mail* da Secretaria do PPGEL <secretariappgel@uneb.br>, dentro do prazo de inscrição, informando o seguinte assunto: "SELEÇÃO DE BOLSAS 2024".
2.3 O candidato deverá solicitar a sua inscrição através do seu *e-mail* pessoal, anexando a Ficha de Inscrição (Anexo I desta Chamada) e, se for o caso, a documentação que se fizer necessária nesta etapa.
2.4 O candidato receberá um *e-mail* de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento da inscrição.
2.5 O Formulário de Inscrição deverá ser devidamente preenchido, assinado e salvo em arquivo no formato PDF antes do envio.
2.5 Não serão aceitas inscrições enviadas após o término do prazo estipulado.

3. DAS ENTREVISTAS

O processo de seleção de bolsas compreende uma entrevista individual, etapa em que serão solicitadas aos candidatos informações pessoais de ordem socioeconômica.

Data e horário: 06 de fevereiro de 2024, com início às 9 horas, por webconferência, na Plataforma *Microsoft Teams*.

3.1 A entrevista individual será realizada por uma comissão constituída de docentes do Programa e do representante estudantil e terá duração máxima de 20 minutos.
3.2 A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço <www.ppgel.uneb.br>, em uma lista, por ordem alfabética, informando o horário para cada candidato.
3.3 O *link* de acesso à Plataforma *Microsoft Teams* será encaminhado ao *e-mail* pessoal informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 24 horas antes do horário da entrevista. O candidato deverá responder ao *e-mail* enviado com o *link*, informando o recebimento.
3.4 Caberá ao candidato providenciar o meio de comunicação *on-line*, garantir banda larga de Internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real.
3.5 O PPGEL não se responsabilizará por problemas de conexão por parte do candidato ou por problemas de recebimento de *link* ou de impossibilidade de acesso ao seu *e-mail*

informado ao Programa, inclusive quanto à informação errada do próprio *e-mail*. Caso algum dos problemas acima listados se constitua em impedimento para a realização da entrevista em data e horário estipulados, não será oportunizado outro momento ao candidato.
3.6 Caso haja problema com a conexão ou equipamento do candidato, este terá disponibilizado o tempo dentro do horário informado de sua entrevista para tentar se reconectar. Caso consiga, terá os minutos que ainda restarem do seu tempo de 20min. Não será acrescido tempo suplementar ou feita remarcação para outra data e horário, a não ser que haja problemas de conexão por parte da Comissão de Seleção de Bolsas.
3.7 Fica vedado ao candidato o direito à gravação da entrevista por qualquer meio (áudio e vídeo).
3.8 O candidato deverá apresentar no início da entrevista, documento de identificação válido com foto.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de classificação entre os pleiteantes das bolsas, será considerada a seguinte ordem de prioridades:

I – Vulnerabilidade econômica, conforme renda familiar declarada pelo candidato.
II – Classificação pela média final do candidato em seu respectivo processo de Seleção para Aluno Regular do PPGEL.

Para os casos de bolsas de agências que facultam o recebimento do benefício a professores da rede pública de ensino com vencimentos, será priorizada a situação de candidatos que não se encontram afastados de suas funções e não acumulam nenhum outro tipo de benefício, mesmo as facultadas por exceções.

5. DO RESULTADO

O resultado da seleção, por ordem de classificação, será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2024, no *site* do PPGEL, no endereço <www.ppgel.uneb.br>.

6. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 O candidato contemplado com a bolsa será convocado pela Secretaria do PPGEL, por *e-mail*, que solicitará a documentação necessária à implantação da bolsa.
6.2. No ato da implantação, o candidato deverá ter cumprido as seguintes exigências:
6.2.1 Realizado a sua matrícula no sistema *web* da Universidade.
6.2.2 Assinado declaração de que não possui vínculo empregatício (sendo o caso) e que se compromete a não assumi-lo durante a vigência da bolsa concedida (modelo de Declaração disponibilizado no *site* do PPGEL, no endereço <www.ppgel.uneb.br>).
6.2.3 Comprovado, se for o caso, o cancelamento de vínculo empregatício formalizado, devendo apresentar cópia de documento comprobatório.
6.3 Caberá ao candidato contemplado providenciar, o mais breve possível, a abertura de conta corrente, como titular, em uma agência do Banco do Brasil ou outro orientado pela Agência de Fomento, caso haja alteração de Banco. A comprovação de abertura da conta

deverá ser encaminhada à Secretaria do PPGEL pelo e-mail <secretariappgel@uneb.br>, com apresentação de cabeçalho da conta corrente ou de declaração da agência bancária que confirme a abertura da conta.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.
7.2 Para maiores informações sobre concessão de Bolsas a estudantes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, os candidatos devem ler o Regulamento da agência de fomento Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia/FAPESB e consultar o *site* da CAPES/DAV (Diretoria de Avaliação) sobre a política de bolsas determinada pelo Ministério da Educação, em especial as Portarias e Resoluções vigentes.
7.3 Em caso da não disponibilização de imediato das bolsas pelas agências de fomento, esta seleção servirá como um cadastro reserva válido até o processo seletivo do ano seguinte.
7.4 Esta chamada de seleção e implantação das bolsas seguirá as orientações e exigências das agências de fomento.
7.5 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes nesta seleção e na legislação que a orienta, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Nerivaldo Alves Araújo
Coordenador do PPGEL
Portaria no. 342/2022
Matrícula no. 74516718-7

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Eu _____, portador de CPF número _____, matrícula número[1] _____, aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, venho requerer a minha inscrição para a seleção de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens – PPGEL/UNEB.

Curso: ( ) Mestrado; ( ) Doutorado.

Linha de Pesquisa:
( ) 1 – Leitura, Literatura e Cultura;
( ) 2 – Linguagens, Discurso e Sociedade.

Ano/Semestre de Ingresso:
( ) 2023.1
( ) 2024.1

Orientador (a)[2] .....

Salvador, ... de ..... de 2024.

.....
Assinatura do(a) discente/candidato

[1] Deixar em branco, caso o candidato selecionado para 2024.1 não possua, ainda, o número de matrícula.
[2] Disponível em lista publicada no site do PPGEL por ocasião do resultado final da seleção.